DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.935 - DE 26 DE MARÇO DE 2.021.
(Republicação p/ correção)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO FINAL DO LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO COMO "RESIDENCIAL JARDIM FLÓRIDA", SITUADO NA AVENIDA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, NA ZONA SUDESTE DA CIDADE, DE PROPRIEDADE DA EMPRESA: JARDIM FLÓRIDA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. - CNPJ Nº 28.996.567/0001-89, SEDIADA EM RIBEIRÃO PRETO, INSTRUÍDO PELO PROCESSO (PROTOCOLO) Nº 188/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 13 a 17, da Lei federal nº. 6.766, de 19/12/79, com as alterações dadas pela Lei federal nº. 9.785, de 29/01/99, nos termos dos artigos 39 a 54, da Lei municipal nº 2.163, de 14/12/2006 - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Guariba -, com as alterações dadas pela Lei municipal nº 2.606, de 14/06/2012, e...

Considerando que, para a aprovação técnica do projeto completo do empreendimento imobiliário e emissão do Alvará de Licença de Implantação nº 01/2018, em 27/03/2018, com validade até 26/09/2018, conforme instrução regular do Processo Administrativo nº 1.401/2018, a empresa responsável obteve o Certificado GRAPROHAB nº 236/2019, de 25/06/2019, e assumiu o respectivo Termo de Compromisso nº 236/2019, por meio do qual tomou ciência da obrigatoriedade de cumprimento das condicionantes emitidas pelos órgãos competentes, dentre os quais: a Secretaria de Habitação, diante da qual se comprometeu a aprovar pela Prefeitura os três projetos: urbanístico, terraplenagem e drenagem, que compõem o projeto de loteamento, a quem compete acompanhar a implantação completa;

Considerando, em sequência, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, para apresentação no ato do registro do empreendimento ao Oficial do Registro de Imóveis, o TCRA - Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, firmado junto à CETESB, para implantação do projeto técnico do sistema de lazer e das áreas verdes do imóvel; seguindo à aprovação do GRAPROHAB a apresentação da Matrícula nº 4.357, onde será realizada a compensação pelo corte de árvores isoladas e pela intervenção em APP, e o projeto do sistema de lazer (jardim, gramados, equipamentos esportivos e de lazer, áreas impermeabilizadas etc.); cabendo apresentar a outorga do DAEE para travessia da tubulação do esgoto do Córrego Bela Vista; e demais providências legais junto à Prefeitura Municipal de Guariba, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB - e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

Considerando, finalmente, que a empresa interessada no empreendimento imobiliário acatou as recomendações dada pelo Procurador do Município de Guariba, Dr. Luciano Duarte Varella, em parecer jurídico exarado em 19/11/2020, quando examinou os autos do Processo Administrativo nº 188/2020, e as condicionou para se manifestar favorável à aprovação definitiva do projeto de loteamento urbano em questão, cujas providências tomadas, pela ordem, foram a juntada nos autos do instrumento de procuração com poderes específicos e firma reconhecida do representante: Marcelo Ferreira Mendonça; a lavratura da escritura dos bens imóveis ofertados em hipoteca como garantia para execução das obras de infraestrutura urbana, e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guariba, com a .anuência do titular da propriedade dos imóveis, uma vez que estes não pertencem à empresa requerente....

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto completo do empreendimento imobiliário de loteamento urbano denominado como "RESIDENCIAL JARDIM FLÓRIDA",

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

situado na Avenida Sagrado Coração de Jesus, na zona sudeste da cidade, de propriedade da empresa: Jardim Flórida Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. - CNPJ nº 28.996.567/0001-89, sediada em Ribeirão Preto, cujo Alvará de Implantação de Loteamento nº 01/2020, foi emitido em 14/04/2020, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos autos do Processo Administrativo (Protocolo) nº 188/2020, tendo sido classificado como loteamento residencial, de conformidade com a respectiva Certidão de Diretrizes Municipais.

§ 1º - A Gleba C da Fazenda Bela Vista do projeto de loteamento, a que se refere este artigo, objeto da Matrícula nº 22.060, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, composta de dezoito quadras, com a área total de 48.662,56 m2 (100%), está assim distribuída:

I - 86 lotes com área total de 23.592,45 m2 (48,48%);

II - áreas públicas com o total de 25.070,11 m2 (51,52%), sendo:

a. sistema viário, com 12.907,91 m2 (26,52%);

b. área institucional, com 2.431,71 m2 (5,00%);

c. espaços livres de uso público: (20,00%), sendo:

c.1 áreas verdes, com 3.677,29 m2 (7,56%);

c.2 áreas verdes-app, com 3.747,69 m2 (7,70%);

c3 sistema de lazer, com 2.305,51 m2 (4,74%).

§ 2º - À vista da classificação do projeto de loteamento, de que trata este artigo, os lotes residenciais serão distribuídos dentro das respectivas seis quadras de “A” a “F”, preferencialmente, aqueles localizados nas esquinas, além de vários outros nos interiores das quadras, discriminados pelo o Alvará de Licença de Implantação de Loteamento nº 01/2020, de 14/04/2020.

§ 3º - Todos os lotes do projeto de loteamento urbano, objeto de aprovação final, deverão ter área mínima de 200,00 m2 e medida de testada não inferior a 10,00 metros lineares, sendo expressamente vedado o desdobro destes, ou seja, a subdivisão de um lote em dois.

Artigo 2º – Em consequência da aprovação final do projeto de loteamento, na forma do artigo anterior, caberá à empresa interessada executar e entregar, sob sua inteira responsabilidade, todas as obras de implantação dos equipamentos de infraestrutura urbana e comunitária, previstas na respectiva Certidão de Diretrizes, antes da comercialização dos lotes, destacando-se:

I - o sistema viário com ruas e avenidas cujos leitos possuam 8,00 metros de largura, e calçadas ou passeios públicos com 3,00 metros de largura, inclusive, nas áreas públicas;

II - o sistema de alimentação e distribuição de água potável e de coleta de esgotos sanitários, com as respectivas redes de derivações para cada lote, inclusive, nas áreas públicas;

III - a rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública em todos os postes existentes no sistema viário interno;

IV - as guias e sarjetas de concreto, de acordo com as normas técnicas da ABNT, executadas “in loco”, de conformidade com as medidas padrões, observado o rebaixo com rampas de acesso para deficientes físicos, em todos os cruzamentos;

V - o sistema de drenagem superficial de águas pluviais e seus equipamentos, com estudo técnico para a preservação da cobertura vegetal existente, obedecidas as normas legais na descarga das águas;

VI – a pavimentação asfáltica e serviços preparatórios, em todas as vias públicas do sistema viário, no mínimo triplo invertido ou CBUQ;

VII - a arborização e a sinalização de trânsito, horizontal e vertical, em todo o sistema viário.

§ 1º - Com relação aos equipamentos de infraestrutura urbana, a que se referem os incisos I e III, deste artigo, cabe à empresa responsável pelo empreendimento imobiliário providenciar suas interligações aos respectivos sistemas públicos de abastecimento de água e coletores de esgotos sanitários existentes.

§ 2º - A empresa responsável pelo empreendimento imobiliário, através de seu representante legal, comprometer-se-á a constar, em instrumento particular, que é de sua inteira responsabilidade a cobertura integral dos custos de execução das obras dos equipamentos de infraestrutura urbana e comunitária, relacionados no “caput” deste artigo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Artigo 3º – Como condição de aprovação final do projeto de loteamento, na forma prevista no artigo 1º, deste decreto, a empresa interessada no empreendimento imobiliário deverá providenciar, obrigatoriamente:

I - a aprovação das plantas do loteamento junto à empresa Telefônica, para que esta possa programar as expansões da rede de telefonia no local do empreendimento imobiliário;

II - a apresentação dos projetos completos para as obras de execução dos equipamentos de infraestrutura urbana, descritos no "caput" deste artigo;

III - as providências necessárias junto à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para a implantação da rede de distribuição de energia elétrica e de iluminação pública;

IV - a execução de praça, devidamente urbanizada, em sistema de lazer, e a apresentação de projeto paisagístico e de arborização das vias públicas;

V - a execução de sinalização horizontal e vertical das vias públicas, de acordo com especificações do Departamento Municipal de Trânsito;

VI - a colocação de placas de identificação de ruas e avenidas, a serem implantadas, em até 30 dias, após a edição de lei municipal toponímica, contendo a denominação de todas as vias públicas do sistema viário.

Artigo 4º – A equipe técnica competente deverá acompanhar e fiscalizar a execução das obras relacionadas com os equipamentos de infraestrutura urbana, de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro de implantação, mediante termo de recebimento provisório, seguido do termo de recebimento definitivo, depois do decurso do prazo de observação ou de vistoria que comprove a perfeita adequação ao que ficou convencionado, de acordo com a Certidão de Diretrizes e das demais normas e condições estabelecidas neste decreto.

§ 1º. As obras e serviços relacionados com os equipamentos de infraestrutura urbana, de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro de implantação, deverão ser executados e concluídos dentro de doze etapas bimestrais, ou 24 meses, nestas compreendidas:

I - a terraplenagem, abertura de ruas e execução de greides (1ª, 2ª e 3ª etapas);

II - rede de distribuição de água potável (3ª, 4ª e 5ª etapas);

III - rede coletora de esgotos sanitários (3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapas);

IV - rede de galerias de águas pluviais (2ª, 3ª e 4ª etapas);

V - Guias e sarjetas de concreto| (7ª, 8ª, 9ª e 10ª etapas);

VI - pavimentação asfáltica (9ª, 10ª, 11ª e 12ª etapas);

VII - rede elétrica e iluminação pública (8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª etapas);

VIII - passeios em áreas públicas e praças (9ª, 10ª, 11ª e 12ª etapas);

IX - sinalização viária (11ª e 12ª etapas);

X - paisagismo (10ª, 11ª e 12ª etapas).

§ 2º. O acompanhamento e a fiscalização serão feitos mediante vistorias periódicas, com a liberação dos termos de recebimento provisório e definitivos após o decurso do prazo de observação, aprovação e recebimento final, após a devida conclusão das etapas de execução previstas no cronograma físico-financeiro de implantação, cujos documentos deverão integrar os procedimentos de instrução do dos autos do Processo nº 188/2020, como elementos condicionantes de aprovação do projeto de loteamento.

Artigo 5º - A fim de atender ao disposto no art. 54, da Lei municipal nº 2.163, de 14/12/2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano), com vistas à aprovação final do projeto de loteamento, o empreendedor responsável oferece instrumento de garantia hipotecária para assegurar o cumprimento da obrigação de executar as obras de infraestrutura, no valor previamente orçado de R$ 835.000,00, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo órgão técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo único. A garantia hipotecária (em primeira e especial hipoteca) para assegurar o cumprimento da obrigação de executar as obras de infraestrutura urbana,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

a que se refere este artigo, é oferecida mediante a lavratura da escritura pública de caução de direito real dos seguintes bens imóveis:

I - três salas comerciais de nºs 11 (47,90 m2), 13 (48,03 m2) e 16 (46,45 m2), com área total de 134,93 m2, mais três vagas de garagem, localizadas no Edifício Nobile, na Rua Carvalho Torquato Rizzi, nº 1.805, esquina com a Avenida Wladimir Meirelles, na cidade de Ribeirão Preto, neste Estado, caucionadas no valor total de R$ 850.000,00, conforme Matrículas R.4/132729 (sala 11), R.4/132731 (sala 13) e R.4/132734 (sala 16), do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, de 02/03/2021;

II - Lote 08 da Quadra 9, com 250,00 m2 de área útil, sendo 10 metros de frente e de fundos, com laterais de 25 metros, localizado em via pública asfaltada no Loteamento Residencial e Comercial Figueira Branca, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, neste Estado, caucionado no valor de R$ 90.000,00. conforme Matrícula R.04/M.16.426, do Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, de 08/02/2021.

Artigo 6º - O responsável pela empresa interessada deverá submeter ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guariba, dentro prazo de 180 (centro e oitenta) dias, o projeto de loteamento aprovado na forma do artigo 1º, juntamente com as certidões de matrículas das cauções de direito real como instrumento de garantia hipotecária para a execução das obras de infraestrutura urbana, visando ao oportuno registro cartorário, sob pena de caducidade deste decreto.

Artigo 7º - Nos termos do artigo 53, da Lei municipal nº 2.163, de 14/12/2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano), fica terminantemente proibida a negociação dos lotes do projeto de loteamento, enquanto não forem concluídas e recebidas, definitivamente, pelo órgão técnico competente, as obras de implantação de todos os equipamentos de infraestrutura urbana e comunitária.

Artigo 8º - Constituirá crime contra a Administração Pública se os procedimentos do loteamento “Jardim Flórida” forem efetuados em desacordo com as disposições da Lei federal nº 6.766/79, com as alterações dadas pela Lei federal nº 9.785/99, ou sem a observância das determinações constantes deste decreto, e das demais legislações pertinentes deste Município, principalmente, as:

I - Lei municipal nº 2.351, de 17/07/2009 - Código de Arborização Urbana do Município de Guariba;

II - Lei Complementar municipal nº 3.077, de 05/10/2017, que regula a construção de calçadas ou passeios públicos, no perímetro urbano;

III - Lei Complementar nº 2.163, de 14/12/2006, que instituiu a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Guariba e criou o Sistema de Planejamento e Gestão Urbana.

Artigo 9º - Aplicam-se, às disposições deste decreto, todas as exigências específicas da respectiva Certidão de Diretrizes, assim como as demais disposições pertinentes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano aprovado pela Lei municipal nº 2.163/2006, com as alterações dadas pela Lei municipal nº 2.606/2012, observadas as demais normas relacionadas ao parcelamento, uso e ocupação do solo urbano.

Artigo 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 26 de março de 2021.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DECRETO Nº 3.956 - DE 26 DE ABRIL DE 2.021.

DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, COM ACRÉSCIMO DE PARÁGRAFO ÚNICO, AO DECRETO Nº 3.943, DE 12/04/2021, QUE DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO MODELO PADRONIZADO DA MARCA DIMEP, NAS FUTURAS COMPRAS POR LICITAÇÃO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e XXX, da Lei Orgânica do Município...

Considerando que a marca padronizada de relógio de ponto possui um novo modelo que representa um avanço na tecnologia de mercado, pois veio para substituir o tradicional relógio de ponto Mini print, com design moderno e leitor importado de alto desempenho, apresentando-se como a solução mais perfeita e ideal para a Administração aprimorar o controle de ponto dos servidores, cuja marcação leva apenas dois segundos...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º e acrescido parágrafo único, no Decreto nº 3.943, de 1204/2021, que dispõe sobre a substituição do modelo padronizado da marca DIMEP, para as futuras compras por licitação de registrador eletrônico de ponto, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. No artigo lº do Decreto nº 3.112, de 27/07/2015, modificado pelo artigo 1º, do Decreto nº 3.705, de 27 de novembro de 2019, que trata da padronização da marca DIMEP para as futuras compras por licitação do registrador eletrônico de ponto, onde se lê: "modelos PRINT POINT II e PRINT POINT III"; leia-se: "modelo SMART POINT SAGEN COM LEITOR BIOMÉTRICO", para até 100 servidores municipais".

Parágrafo único. Os modelos PRINT POINT II e PRINT POINT III, cujos relógios de ponto continuam sendo utilizados, embora não estejam mais padronizados para futuras compras, permanecem nessa mesma condição para efeito de serviços de manutenção com assistência técnica especializada, até serem desativados."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 26 de abril de 2.021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Gabinete do Prefeito
TERMO DE SUSPENSÃO
(NOVA PRORROGAÇÃO)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020
CORPUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA
Celso Antonio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 73, incisos II, XXIII, XXVI e XXX, da Lei Orgânica do Município...**
Pelo presente termo e com fundamento no artigo **78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93,** por força exclusivamente da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impactaram diretamente nas condições de execução do contrato, tornando inoportuno e inconveniente ao interesse da saúde pública e da Vigilância Sanitária, a aglomeração de pessoas, em decorrência dos nefastos efeitos do avanço ainda excessivo da proliferação da contaminação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), **esta Administração prorroga a suspensão,** por mais doze meses, no período de **15/04/2021 a 14/04/2022,** do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 87/2020,** firmado em 14/08/2020, com a empresa **CORPUS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA S/S LTDA - CNPJ nº 06.162.074/0001-00**, cujo objeto é a prestação de serviços na área de Hidroterapia (infantil) em piscina aquecida, com profissional qualificado, para atender aos portadores de necessidades especiais, enquanto perdurar tanto a situação de emergência de saúde pública, declarada pelo **Decreto municipal nº 3.750, de 21/03/2020,** quanto do estado de calamidade pública, prorrogado pelo **Decreto nº 3.908, de 1502/2021,** com efeito retroativo a partir de 01/01/2021, até que se consiga regredir o avanço incontido da doença viral respiratória da Covid-19, que continua a exigir medidas de combate mais eficazes com o isolamento social e o distanciamento entre as pessoas, para que somente então possa a Administração retomar a prestação de serviços técnicos profissionais, por meio das sessões de hidroterapia e demais atividades presenciais, que até agora nem sequer puderam ser iniciadas. Guariba, 16 de abril de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito
TERMO DE SUSPENSÃO
(NOVA PRORROGAÇÃO)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020
ELIANE PRADO DO AMARAL MENDES - ME
Celso Antonio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 73, incisos II, XXIII, XXVI e XXX, da Lei Orgânica do Município...**
Pelo presente termo e com fundamento no artigo **78, inciso XIV, da Lei federal nº 8.666/93,** por força exclusivamente da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que impactaram diretamente nas condições de execução do contrato, tornando inoportuno e inconveniente ao interesse da saúde pública e da Vigilância Sanitária, a aglomeração de pessoas, em decorrência dos nefastos efeitos do avanço ainda excessivo da proliferação da contaminação da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), **esta Administração prorroga a suspensão,** por mais dois meses, no período de **15/02/2021 a 14/04/2021,** do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 088/2020,** firmado em 14/08/2020, com a empresa **ELIANE PRADO DO AMARAL MENDES - ME -** CNPJ nº 05.530.454/0001-98, cujo objeto é a prestação de serviços na área de Hidroterapia (infantil) em piscina aquecida, com profissional qualificado, para atender aos portadores de necessidades especiais, enquanto perdurar tanto a situação de emergência de saúde pública, declarada pelo **Decreto municipal nº 3.750, de 21/03/2020,** quanto do estado de calamidade pública, prorrogado pelo **Decreto nº 3.908, de 1502/2021,** com efeito retroativo a partir de 01/01/2021, até que se consiga regredir o avanço incontido da doença viral respiratória da Covid-19, que continua a exigir medidas de combate mais eficazes com o isolamento social e o distanciamento entre as pessoas, para que somente então possa a Administração retomar a prestação de serviços técnicos profissionais, por meio das sessões de hidroterapia e demais atividades presenciais, que até agora nem sequer puderam ser iniciadas. Guariba, 16 de abril de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito
Tomada de Preços nº 002/2021 - Processo nº 136/2021
Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
REVOGA os procedimentos administrativos da Tomada de Preços nº 002/2021, com base no artigo 49 "caput" da Lei Federal 8.666/93, em detrimento da homologação dos resultados, por entender que não é viável contratar empresa de empreitada de prestação de serviços e com fornecimento de materiais, mediante remuneração, a título de contraprestação, por meio de pagamento pelo critério de horas técnicas, cujo procedimento se mostra em desconformidade com as normas legais, recomendando ao órgão interessado que tome a iniciativa de nova licitação, adequando a forma de pagamento mais compatível com a prestação de serviços de mão de obra, quando há o fornecimento de material. Em razão do desfazimento do Processo nº 136/2021, fica fixado o prazo de cinco dias úteis, para eventual interposição de recurso, a fim de assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, com fundamento no § 3º do artigo 49, c/c artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 26 de Abril de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Termo de Cancelamento - Pregão Presencial nº 062/2021
Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXIII e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 49 e § 3º, da Lei federal nº 8.666/93...
Pelo presente termo, após deliberar sob o tumulto generalizado na sessão pública, cujo ambiente de trabalho ficou seriamente prejudicado e impossibilitou a pregoeira e a equipe de apoio a dar sequencia nos procedimentos da licitação, pois independentemente de os licitantes presentes terem ou não razão a respeito de suas opiniões, se não acolhidas pela mesa dos trabalhos, devem manifestar interesse de recurso no momento oportuno, e não conturbar e impedir a sequencia das etapas; fica cancelado o Pregão Presencial nº 062/2021, por inviabilidade de prosseguimento do certame, acolhendo a recomendação de Assessoria para que seja realizado novo pregão, desta feita, na forma eletrônica. Em razão do desfazimento do processo e cancelamento da licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de cinco dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 49, §3º, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba, 26 de abril de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 155/2021 – Pregão Eletrônico n° 046/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis, não estocáveis, e hortifrutigranjeiros, destinados às famílias cadastradas no Projeto Refeição Solidária. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Antônio Fernandes da Silva & Cia Ltda – itens nºs 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 66 e 67; MRS Moura Produtos Alimentícios – EPP - itens nºs 01, 02, 07, 13, 15, 21, 22, 28, 29, 33, 36, 41, 49, 53, 62 e 63.

Processo SLP nº 196/2021 – Pregão Eletrônico n° 056/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de fraldas geriátricas, para atendimento de pacientes oriundos de ação judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Force Medical Distribuidora Eireli – itens nº 01 e 02.

Processo SLP nº 197/2021 – Pregão Eletrônico n° 057/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atendimento de pacientes no Centro de Especialidades Odontológicas. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Dental Higix Produtos Odontológicos, Médicos Hospitalares Eireli – EPP – itens nºs 05, 06, 10, 16, 29 e 31; Prioritá Produtos Hospitalares Eireli – itens nºs 01, 03, 04 e 09; Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli – itens nºs 02, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31.

Processo SLP nº 198/2021 – Pregão Eletrônico n° 058/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de lixeiras de 60 e 100 litros, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Cultura e Setor de Alimentação Escolar. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli – item nº 01; Antônio Fernandes da Silva & Cia Ltda – item nº 02.

Guariba, 28 de abril de 2021.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 155/2021 – Pregão Eletrônico n° 046/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios estocáveis, não estocáveis, e hortifrutigranjeiros, destinados às famílias cadastradas no Projeto Refeição Solidária. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 046/2021 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021					
FORNECEDOR: ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
03	375,0	LT	MOLHO DE TOMATE 2 KG	VAL	8,90
04	450,0	KG	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA: PRPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO,E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL E FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, E COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 02 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SÃO LUIZ	16,50
05	750,0	KG	CARNE MOÍDA DE BOVINO (CARNE DE 2ª CATEGORIA – ACÉM) – RESFRIADA OU IQF	BOIBOM	28,67
06	900,0	KG	CORTES CONGELADOS IQF DE FRANGO – FILÉ DE PEITO OU PEITO SEM PELE E SEM OSSO	SADIA	12,00
08	600,0	FR	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 FRASCOS PLÁSTICOS DE 900 ML.	BREJEIRO	7,40
09	300,0	PCT	SAL REFINADO IODADO - PACOTE DE 01 KG.	POP	1,50
10	2.250,0	PCT	ARROZ SELECIONADO - GRUPO BENEFICIADO - SUBGRUPO POLIDO - TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO - SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO, NÃO PRECISA ESCOLHER NEM LAVAR - PCTS DE 05 KG - ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS - PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	COMETA	20,83
11	375,0	UN	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA - TETRA PARK OU SACHÊ DE 200 G DRENADO	FUGINI	2,38
12	375,0	UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM AIR BAG COM FILME COEXTRUTURADO DE ALTA BARREIRA COMPOSTO DE POLIETILENO, NYLON E EVOH – PESO DE 02 KG – PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES – COMPOSTO POR TOMATES, SAL, AÇÚCAR E CONTER ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VAL	12,73
14	375,0	KG	MANDIOCA	CEASA	2,00
16	375,0	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA - TETRA PARK OU SACHÊ DE 200 G DRENADO	FUGINI	2,65
17	150,0	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO, A BASE DE: SAL, ÁGUA, PIMENTA VERMELHA, CEBOLA, MANJERICÃO, PIMENTA DO REINO, ALHO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES (NÃO CONTÉM GLÚTEN) EMBALAGEM 300 GR	VAL	3,55
18	450,0	KG	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 01 - PACOTES DE 02 KG. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À PORTARIA 161 DE 24/07/87. PROCEDÊNCIA NACIONAL E SAFRA CORRENTE – ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	FACINHO	7,30
19	600,0	KG	CAMBUTIÁ EXTRA AA	CEASA	4,00
20	600,0	KG	CEBOLA IN NATURA EXTRA AA	CEASA	2,80
23	750,0	KG	PATINHO BOVINO EM CUBOS – RESFRIADO OU IQF - CUBOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2X2X2 CM.	FRIGOSUL	31,50
24	900,0	PCT	FUBÁ PRÉ-COZIDO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - PACOTES DE 500G	YOKI	2,58
25	1.875,0	PCT	MACARRÃO SÊMOLA - DIVERSOS CORTES (PENNE, PARAFUSO, CARACOL, ESPIRAL, CONCHA,	ORSI	2,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021					
FORNECEDOR: ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			ETC) - PACOTES DE 500 G - COMPOSTO POR SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS		
26	300,0	PCT	ORÉGANO DESIDRATADO - PACOTES DE 90 G	TIO CHICO	4,26
27	150,0	BD	AZEITONAS VERDES FATIADAS - BALDE DE 1,8 KG DRENADO	RIVOLE	34,33
30	150,0	KG	BACON: DEFUMADO, EM PEÇA , EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	SADIA	23,50
31	750,0	KG	FILÉ DE COXA ou COXA E/OU SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO CORTES DE FRANGO - CONGELADO	GONZALES	12,50
32	150,0	FR	VINAGRE DE ALCOOL - FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 750 ML	VINARO	1,50

LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
35	125,0	KG	ABOBRINHA ITALIANA KG	CEASA	2,90
37	125,0	LT	MOLHO DE TOMATE 2 KG	VAL	8,90
38	150,0	KG	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA: PRPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO,E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL E FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO, E COM DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 02 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SÃO LUIZ	16,50
39	250,0	KG	CARNE MOÍDA DE BOVINO (CARNE DE 2ª CATEGORIA – ACÉM) – RESFRIADA OU IQF	BOIBOM	28,67
40	300,0	KG	CORTES CONGELADOS IQF DE FRANGO – FILÉ DE PEITO OU PEITO SEM PELE E SEM OSSO	SADIA	12,00
42	200,0	FR	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 FRASCOS PLÁSTICOS DE 900 ML.	BREJEIRO	7,40
43	100,0	PCT	SAL REFINADO IODADO - PACOTE DE 01 KG.	POP	1,50
44	750,0	PCT	ARROZ SELECIONADO - GRUPO BENEFICIADO - SUBGRUPO POLIDO - TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO - SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO, NÃO PRECISA ESCOLHER NEM LAVAR - PCTS DE 05 KG - ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS - PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	COMETA	20,83
45	125,0	UN	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA - TETRA PARK OU SACHÊ DE 200 G DRENADO	FUGINI	2,38
46	125,0	UN	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO – EMBALAGEM AIR BAG COM FILME COEXTRUTURADO DE ALTA BARREIRA COMPOSTO DE POLIETILENO, NYLON E EVOH – PESO DE 02 KG – PRAZO DE VALIDADE DE 18 MESES – COMPOSTO POR TOMATES, SAL, AÇÚCAR E CONTER ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	VAL	12,37
47	125,0	KG	CEBOLINHA	CEASA	23,68
48	125,0	KG	MANDIOCA	CEASA	2,00
50	125,0	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA - TETRA PARK OU SACHÊ DE 200 G DRENADO	FUGINI	2,65
51	50,0	PCT	TEMPERO PRONTO COMPLETO, A BASE DE: SAL, ÁGUA, PIMENTA VERMELHA, CEBOLA, MANJERICÃO, PIMENTA DO REINO, ALHO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES (NÃO CONTÉM GLÚTEN) EMBALAGEM 300 GR	VAL	3,55
52	150,0	KG	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 01 - PACOTES DE 02 KG. SERÁ PERMITIDO O LIMITE DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS, OBEDECENDO À PORTARIA 161 DE 24/07/87. PROCEDÊNCIA NACIONAL E SAFRA CORRENTE – ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS.	FACINHO	7,30
54	200,0	KG	CEBOLA IN NATURA EXTRA AA	CEASA	2,80
55	150,0	KG	CENOURA GRAÚDA EXTRA AA: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE – SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR – NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	CEASA	2,00
56	125,0	KG	REPOLHO BRANCO EXTRA AA	CEASA	2,15
57	250,0	KG	PATINHO BOVINO EM CUBOS – RESFRIADO OU IQF - CUBOS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2X2X2 CM.	FRIGOSUL	31,50
58	300,0	PCT	FUBÁ PRÉ-COZIDO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - PACOTES DE 500G	YOKI	2,58
59	625,0	PCT	MACARRÃO SÊMOLA - DIVERSOS CORTES (PENNE, PARAFUSO, CARACOL, ESPIRAL, CONCHA, ETC) - PACOTES DE 500 G - COMPOSTO POR SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS	ORSI	2,40
61	50,0	BD	AZEITONAS VERDES FATIADAS - BALDE DE 1,8 KG DRENADO	RIVOLE	34,33
64	50,0	KG	BACON: DEFUMADO, EM PEÇA , EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.	SADIA	23,50
65	250,0	KG	FILÉ DE COXA ou COXA E/OU SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO CORTES DE FRANGO - CONGELADO	GONZALES	12,50
66	50,0	FR	VINAGRE DE ALCOOL - FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 750 ML	VINARO	1,50
67	200,0	KG	BATATA ESCOVADA	CEASA	3,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021					
FORNECEDOR: MRS MOURA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EPP					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
01	375,0	KG	ABOBRINHA ITALIANA KG	CEASA	3,95
02	375,0	KG	CHUCHU	CEASA	3,93
07	105,0	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA	CEASA	6,35
13	375,0	KG	CEBOLINHA	CEASA	23,68
15	375,0	KG	SALSA	CEASA	22,95
21	450,0	KG	CENOURA GRAÚDA EXTRA AA: PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE – SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS	CEASA	2,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021					
FORNECEDOR: MRS MOURA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EPP					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
			DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR – NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.		
22	375,0	KG	REPOLHO BRANCO EXTRA AA	CEASA	2,25
28	300,0	KG	TOMATE SALADA COLORIDO FIRME EXTRA AA	CEASA	4,95
29	150,0	KG	ALHO ROXO GRAÚDO EXTRA AA	CEASA	21,95
33	600,0	KG	BATATA ESCOVADA	CEASA	3,95
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
36	125,0	KG	CHUCHU	CEASA	3,93
41	35,0	KG	PIMENTÃO VERDE EXTRA AA	CEASA	6,35
49	125,0	KG	SALSA	CEASA	22,95
53	200,0	KG	CAMBUTIÁ EXTRA AA	CEASA	2,90
62	100,0	KG	TOMATE SALADA COLORIDO FIRME EXTRA AA	CEASA	4,95
63	50,0	KG	ALHO ROXO GRAÚDO EXTRA AA	CEASA	21,95

Processo SLP nº 196/2021 – Pregão Eletrônico n° 056/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento de fraldas geriátricas, para atendimento de pacientes oriundos de ação judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 056/2021 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021					
FORNECEDOR: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
01	1.458	UND	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS. TAMANHO MÉDIO.	BIGFRAL PLUS	2,55
02	1.656	UND	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS. TAMANHO GRANDE	BIGFRAL PLUS	2,89

Processo SLP nº 197/2021 – Pregão Eletrônico n° 057/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, para atendimento de pacientes no Centro de Especialidades Odontológicas. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 057/2021 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021					
FORNECEDOR: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
05	200,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP - PRIMEIRA QUALIDADE - 100 UNIDADES	MEDIX	131,97
06	5,00	KIT	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTO 10 UNIDADES	MICRODONT	100,00
10	6,00	UN	BROCA DE LARGO (28 MM) Nº2	INJECTA	10,50
16	2,00	UN	PONTA DE PEDRA LABORATORIO PM	PRIMA	20,00
29	3,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3123	MICRODONT	5,00
31	3,00	UN	BROCA TORPEDO	MK LIFE	20,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021					
FORNECEDOR: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
01	50,00	L	AGUA OXIGENADA	VICPHARMA	10,49
03	200,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO P - PRIMEIRA QUALIDADE	NUGARD	115,00
04	50,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO G - PRIMEIRA QUALIDADE - 100 UNIDADES	NUGARD	115,00
09	50,00	CX	LUVA DE VINIL TAM. MÉDIO, SEM PÓ, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRURGICOS, NÃO ESTERIL, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTAVEIS - CX COM 100 UND	DESCARPACK	89,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021					
FORNECEDOR: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
02	1,00	UN	SACA PROTESE COM 5 PONTAS	6B	115,33
07	6,00	UN	PONTA ULTRASSONICA PERIODONTIA - SUPRA	IMPLA	98,08
08	6,00	UN	PONTA ULTRASSONICA PERIODONTIA - SUB	IMPLA	98,08
11	3,00	UN	BROCA DE LARGO (28MM) Nº 3	IMPLA	10,90
12	10,00	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR	DLA	111,17
13	3,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO NUMERO 1065	3R/ MICRODONT	1,31
14	5,00	CX	CONE DE PAPEL 30 - 28 mm	IMPLA	29,75
17	10,00	CX	ANESTESICO LIDOCAINA COM VASO EPINEFRINA 1:100.00	DFL	76,63
18	5,00	UN	CIMENTO OBTURADOR À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL CONTENDO 12 GR - UNID	BIODINAMICA	18,75
19	5,00	UN	CIMENTO OBTURADOR À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL CONTENDO 10 ML - UNID	BIODINAMICA	14,88
20	2,00	UN	SERINGA DE MOLDAGEM	MAQUIRA	43,85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021					
FORNECEDOR: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
21	3,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1064	3R/ MICRODONT	1,70
22	3,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2214	3R/ MICRODONT	1,70
23	3,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3099	3R/ MICRODONT	1,70
24	3,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 4137	3R/ MICRODONT	1,70
25	3,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3097	3R/ MICRODONT	1,70
26	3,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 2215	3R/ MICRODONT	1,70
27	3,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3139	3R/ MICRODONT	1,70
28	3,00	UN	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3146	3R/ MICRODONT	1,70
30	2,00	UN	BROCA DE LARGO Nº 01	IMPLA	8,70
32	2,00	UN	CHAVE TORQUE PARA TIP, INSERTO E PONTA ULTRASSONICA	IMPLA	36,25

Processo SLP nº 198/2021 – Pregão Eletrônico n° 058/2021 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de lixeiras de 60 e 100 litros, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Cultura e Setor de Alimentação Escolar. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico n° 058/2021 em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021					
FORNECEDOR: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
01	45	UND	LIXEIRA COM PEDAL 60 LITROS – BRANCA – CESTO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO – MEDIDAS APROXIMADAS: 40CM LARGURA X 45CM COMPRIMENTO X 69CM ALTURA	JSN	140,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021					
FORNECEDOR: ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA					
ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO (R$)
02	20	UND	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS – BRANCA – CESTO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ARMAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO – MEDIDAS MÍNIMAS: 60 CM LARGURA X 61 CM COMPRIMENTO X 80 CM ALTURA	ARQPLAST	245,99

Guariba, 28 de Abril de 2021. Andréia Rocha Batista Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.